



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 980

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE USAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0307134

3132 - Outros serviços e encargos 100.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3192 - Despesas de exercícios anteriores 362.260.500,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021

4331 - Auxílios para despesas de capital 821.000.000,00
1.283.260.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846228

4110 - Obras e instalações 381.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1116097		
4110	- Obras e instalações	362.260.500,00
1691575		
4110	- Obras e instalações	<u>540.000.000,00</u>
		1.283.260.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Julho de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete